



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL**

**1. OBJETO:**

**1.1:** Contratação de mão de obra especializada na prestação de serviços de pintura predial, para realizar a pintura externa de aproximadamente 292 m<sup>2</sup> de parede, remoção de textura, incluindo a correção das imperfeições, com aplicação de massa corrida onde se fizer necessário, no saguão e nas fachadas dos dois prédios da Câmara Municipal de Vereadores de Encruzilhada do Sul.

**2. MODALIDADE:** Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme o Art.75, II, da Lei 14.133/2021.

**3. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a solicitação de nova pintura, devido a obra de troca da cobertura do prédio estar concluída, danificando parte da pintura das paredes em razão da internalização dos tubos dos condicionadores de ar que deixaram o reboco aparente, além do desgaste da pintura que se encontra deteriorada, em razão das intempéries, sendo que uma das responsabilidades, é realizar a manutenção da Casa Legislativa, com a finalidade de melhorar a qualidade da estrutura física do imóvel, conservando os espaços utilizados, tornando o ambiente mais agradável e melhor sinalizado, proporcionando bem-estar as pessoas que trabalham, frequentam e transitam na Câmara Municipal de Vereadores de Encruzilhada do Sul.

**4. TIPO:** Menor preço global

**5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Pintura externa do saguão e fachadas da Câmara Municipal de Vereadores de Encruzilhada do Sul, medindo aproximadamente 292 m <sup>2</sup> , remoção de textura e correção de imperfeições nas paredes com massa corrida onde se fizer necessário.

**6. DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

**6.1.** A contratada deverá ser legalmente instituída e preparada tecnicamente para a prestação dos serviços deste termo de referência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

---

## **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

**7.1.** A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato para iniciar a prestação do serviço;

**7.2.** A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato para a execução e conclusão da prestação do serviço.

**7.3.** O contrato poderá ser extinto, sem ônus, conforme o estabelece o art. 106, inciso III, da Lei 14.133/2021.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

### **8.1** Habilitação Jurídica

1. Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;

2. Documentos dos Sócios;

3. Documentos do Representante Legal;

### **8.2** Habilitação Fiscal e Trabalhista

1. Cartão de CNPJ;

2. Inscrição Estadual;

3. Inscrição Municipal;

4. Certidão negativa de débitos Federais;

5. Certidão negativa de débitos Estaduais;

6. Certidão negativa de débitos Municipais;

7. Certidão negativa de débitos Trabalhista;

8. Certidão negativa de débitos do FGTS;

9. Certidão negativa de débitos do INSS;

## **9. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS**

**9.1** As propostas pelo fornecedor deverão conter obrigatoriamente:

1. Nome da Empresa;

2. CNPJ;

3. Descrição do item conforme o termo de referência;

4. Valor unitário;

5. Valor global;
6. Validade da proposta;
7. Carimbo.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1** O pagamento à vista, mediante transferência bancária em até 5 dias úteis após a emissão da nota fiscal.